



Guarapari, 1 de julho de 2020.

DE: Presidência  
PARA: Assessoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 727/2020

Proposição: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 1/2020

Autoria:

**MARCOS GRIJÓ**

Co-Autor(es):

**CLEBINHO BRAMBATI, DENIZART ZAZÁ, DR. ROGÉRIO ZANON, FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO, GILMAR PINHEIRO, LENNON MONJARDIM, OZIEL DE SOUSA, PAULINA ALEIXO PINNA, THIAGO PATERLINI MONJARDIM, VER. ENIS GORDIN,**

Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Fica modificado o artigo 215 da Lei Orgânica do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 215 – O cargo de direção das instituições públicas municipais de ensino infantil e fundamental serão designados por eleição e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, efetivando a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar. ”

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

**Ação realizada:** Proposição Admitida

Descrição:

Para inclusão em pauta.

**Próxima Fase:** Incluir em Pauta



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**GUARAPARI**

**Ver. ENIS GORDIN**  
**Vereador**